

**LEI Nº 3.125/2012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de arbitragens, premiação e sonorização de Competições Esportivas que menciona, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a custear despesas referentes a taxas de arbitragens, premiação e sonorização, do **3º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL**, categoria força livre, composta por 04 (quatro) equipes masculinas e 03 (três) equipes femininas, organizado pelo Conselho Municipal do Desporto e Lazer - CMDL, totalizando o custeio o valor de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º - O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, ao(s) fornecedor(es) dos materiais esportivos e prestadores de serviços, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

Art. 3º - Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: Atividade 2.054 – Manutenção Divisão de Esportes, Elemento de Despesa 3.3.90.31.00.000000 – (262) e 3.3.90.39.00.000000 – (263), ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 07 de dezembro de 2012.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração